LEI Nº 4.046, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Publicado
em 10 / 09 / 2025
Resp:
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77112

ALTERA A LEI Nº 3.991/2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE – CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO-CAF, COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – Corporação Andina de Fomento – CAF, com garantia da União, até o valor de US$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de dólares), destinados ao Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" (NR).

Art. 2º. O art. 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia a garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no §4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito" (NR).

Palácio Joaquim Nabuco, 29 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Data: 29/08/2025 09:56:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 146/2025, originário do Anteprojeto de Lei nº 031, de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho".